



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.297 – Ano VI – 25/06/2020

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA – PREVIGARA

PORTARIA Nº 03/2020

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga - PREVIGARA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º, § 1º, inciso IV e VII da Lei Complementar nº 005/2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com PROVENTOS INTEGRAIS, sem paridade, nos termos do Art. 30 da Lei Complementar Nº 005/2004 c/c Art. 40, § 1º, I da CF/1988, à servidora, Sra. LEILA CRISTINA DE ALMEIDA FARIA, inscrita no CPF sob o nº 065.793.036-97, matrícula 1835-0, no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde PSF, Nível 4 - Classe 1-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de Junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 23 de Junho de 2020

Delma Henriques Moreira de Almeida
Presidente

.....
PORTARIA Nº 04/2020

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga - PREVIGARA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º, § 1º, inciso IV e VII da Lei Complementar nº 005/2004, após análise das condições para concessão do benefício de Aposentadoria Especial e considerando a Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, pela presente Portaria, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial, com PROVENTOS INTEGRAIS, sem paridade, nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991 c/c Art. 40, §4º, inciso III da Constituição Federal de 1988, ao servidor, Sr. VICENTE LASSALES GONÇALVES DE MELO, inscrito no CPF sob o nº 717.587.396-49, matrícula 1033-2, no cargo efetivo de Odontólogo, Nível 4 - Classe 88-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 23 de junho de 2020.

Delma Henriques Moreira de Almeida
Presidente